



FICS



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Guarapari – ES, 07 de novembro de 2017.

OF. GAB. CMG Nº. 158/2017

Encaminha Projeto de Lei Complementar Nº 015/2017

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador WENDEL SANT'ANA LIMA
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES.

Pelo presente encaminho o incluso Projeto de Lei Complementar, instruído pela **MENSAGEM Nº. 115/2017** – que, **ALTERA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 090/2016, QUE MENCIONA.**

Atenciosamente,

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

EM: 07 NOV. 2017

PROTOCOLO Nº

3040



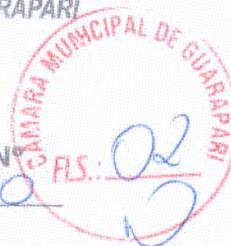
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

EM: 07 NOV. 2017

MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PROTOCOLO Nº

3040



Guarapari – ES, 07 de novembro de 2017.

MENSAGEM Nº. 115/2017

Senhor Presidente e Nobres Edis,

O Projeto de Lei que ora é encaminhado à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, que **ALTERA DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 090/2016, QUE MENCIONA.**

Neste sentido, o Projeto de Lei, ora em apreciação, é originário da necessidade cogente de se rerratificar a Prancha 33, do Anexo 06, da Lei Complementar Nº. 090/2016, onde o texto normativo vigente colide com o Laudo de Vistoria Florestal, originário do **IDAF/ES** - Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo, cópia anexa.

Por esta razão, espero contar com apoio irrestrito dessa Egrégia Casa de Leis na apreciação do Projeto de Lei Complementar anexo, **em regime de urgência**, na forma do Art. 65 da Lei Orgânica Municipal – **LOM**.

Atenciosamente,

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador **WENDEL SANT'ANA LIMA**
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES.



Autorização de Exploração Florestal

AEF Nº: 70711/2017		VALIDA ATÉ: 14/10/2017
Nº. DE REGISTRO DO PROCESSO: 15416/2017		LAUDO DE VISTORIA: 9660/2017
PROPRIETÁRIO: Luiz Carlos Delazare		CPF/CNPJ: 732.334.047-00
EMPREENHIMENTO: Recreio Atlântico		CNPJ: --
ENDEREÇO CEP: --	LOGRADOURO/RODOVIA: Lote Urbano, 45 a 51, Q.E	
BAIRRO/GLERA/COMUNIDADE: Quadra E		DISTRITO/LOCALIDADE: Sede
COMPLEMENTO/ROTEIRO PARA LOCALIZAÇÃO: Seguindo até o Bairro Lameirão em Guarapari ES, até a proximidade do Hotel Casuar		
MUNICÍPIO: Guarapari - ES		COORDENADA DO EMPREENHIMENTO: Imagem de satélite/Ortofoto - UTM Latitude/Northing: 7711198 Longitude/Easting: 339397
ÁREA TOTAL DA PROPRIEDADE: 2.777,97m ²	ÁREA DE VEGETAÇÃO NATIVA MENSURADA: 2.777,97m ²	ÁREA DE VEGETAÇÃO NATIVA REMANESCENTE: -- m ²
TIPO DE EXPLORAÇÃO REQUERIDA: Corte raso		ÁREA AUTORIZADA / Nº DE ÁRVORES AUTORIZADA: 2.777,97m ²
TIPO DE VEGETAÇÃO REQUERIDA: Floresta Nativa - Estágio inicial		
PRODUTO: Lenha		VOLUME ESTIMADO: 5m ³
TIPO DE EXPLORAÇÃO AUTORIZADO: Corte raso	ÁREA AUTORIZADA: 2.777,97 m ²	Nº DE ÁRVORES AUTORIZADA: -- unid.
OBSERVAÇÕES: Somente fazer uso de motosserra, se devidamente registrada no IDAF e o registro estiver atualizado. Autorização válida somente para uso do material lenhoso resultante na propriedade. Somente fazer o uso do fogo, se devidamente autorizado pelo IDAF.		
LOCAL E DATA:		Guarapari - ES, 15/08/2017.

Gilmar Gaicher

Agente em Desenvolvimento Agropecuário

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

Gilmar Gaicher
Eng. Agrônomo
Mat.: 2788758
CREA 4272/D

EM: 07 NOV. 2017

PROCOLO Nº
3040 n



Quadros de medidas da atividade

Informações por Matricula/Posse

Nome	Tipo	Quantidade de PATV (unid.)	Comprimento de LATV (m)	Area de AATIV (m²)	Area de AIATIV (m²)
Lotés 45 a 51, Q.E	Matricula	0	-	2.777,97	-
Total		0	-	2.777,97	-

PATV - Pontos da Atividade e suas relações

- Nenhum registro encontrado.

LATIV - Linhas da Atividade e suas relações

- Nenhum registro encontrado.

AATIV - Áreas da Atividade e suas relações

Código	Matricula/Posse	Área (m²)	Sobreposição com coordenada interna da AATIV			Sobreposição com AATIV					
			Rocha	Massa d'água	AVN	AA	AFS	RPPN	ARL	APP	Declividade
A.E.F.	Lotés 45 a 51, Q.E	2.777,97	-	-	Inicial [FLORESTA]	-	-	-	-	-	-

AIATIV - Áreas de Influência da Atividade e suas relações

- Nenhum registro encontrado.



EM: 07 NOV. 2017

PROTÓCOLO Nº

3040





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AGRICULTURA E PESCA
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESPÍRITO SANTO
Escritório Local de Guarapari

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
FLS. 05
20

consideradas como de preservação ambiental/permanente pela legislação florestal vigente, em terreno com inclinação média menor que 25%; a cobertura florestal, a qual o requerente deseja suprimir mediante o corte raso.

13. CONCLUSÃO

Face ao exposto anteriormente sou(mos) de parecer FAVORÁVEL pela atividade de Exploração Florestal nos termos especificados neste documento.

Gilmar Gaigher
Agente em Desenvolvimento Agropecuário

Guarapari ES 15/08/2017
CÂM. SEM. 34

Gilmar Gaigher
Eng. Agrônomo
Mat.: 2783756
CREA 4272/D

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

EM: 07 NOV. 2017

PROTOCOLO Nº
3040





CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

EM: 07 NOV. 2017

MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PROTOSCOLO Nº

3040

FLS.: 06



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 015 /2017.

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI
COMPLEMENTAR Nº. 090/2016 – PDM, QUE
MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – LOM, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

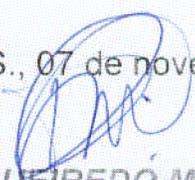
LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Os Lotes N.ºs. 45, 46, 47, 48, 49, 50 e 51, integrantes da Quadra “E”, do Loteamento Recreio Atlântico, Bairro Lameirão, passa a integrar a Zona de Uso Residencial 01, ZUR – 01.

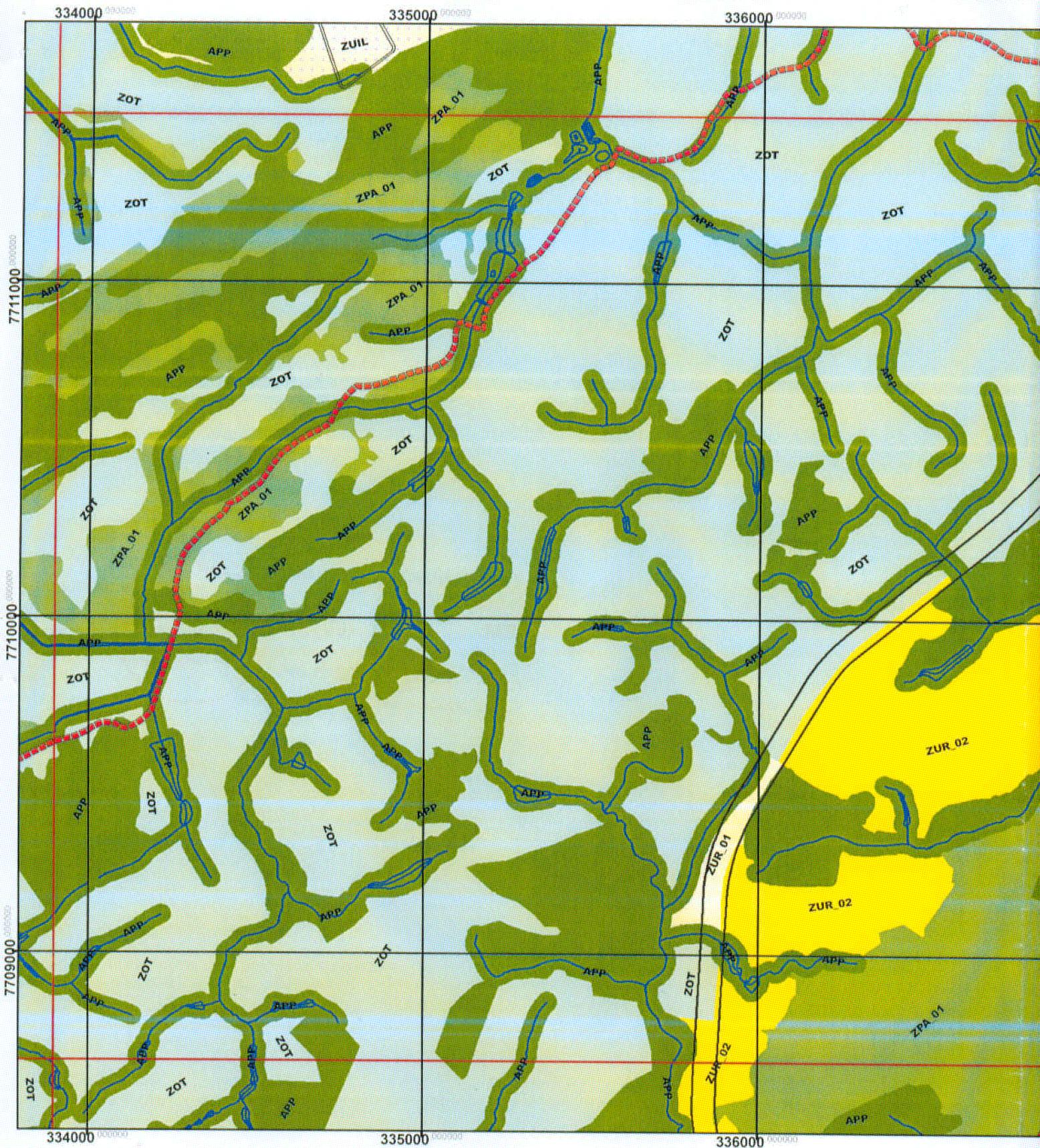
Parágrafo Único - A Prancha 33/39, do Anexo 6, constante da Lei Complementar Nº. 090/2016 – DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO E ORDENAMENTO TERRITORIAL, INSTITUI O PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI – PDM, passa vigor conforme Anexo I, desta Lei, como se nela transcrita.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarapari – ES., 07 de novembro de 2017.


EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

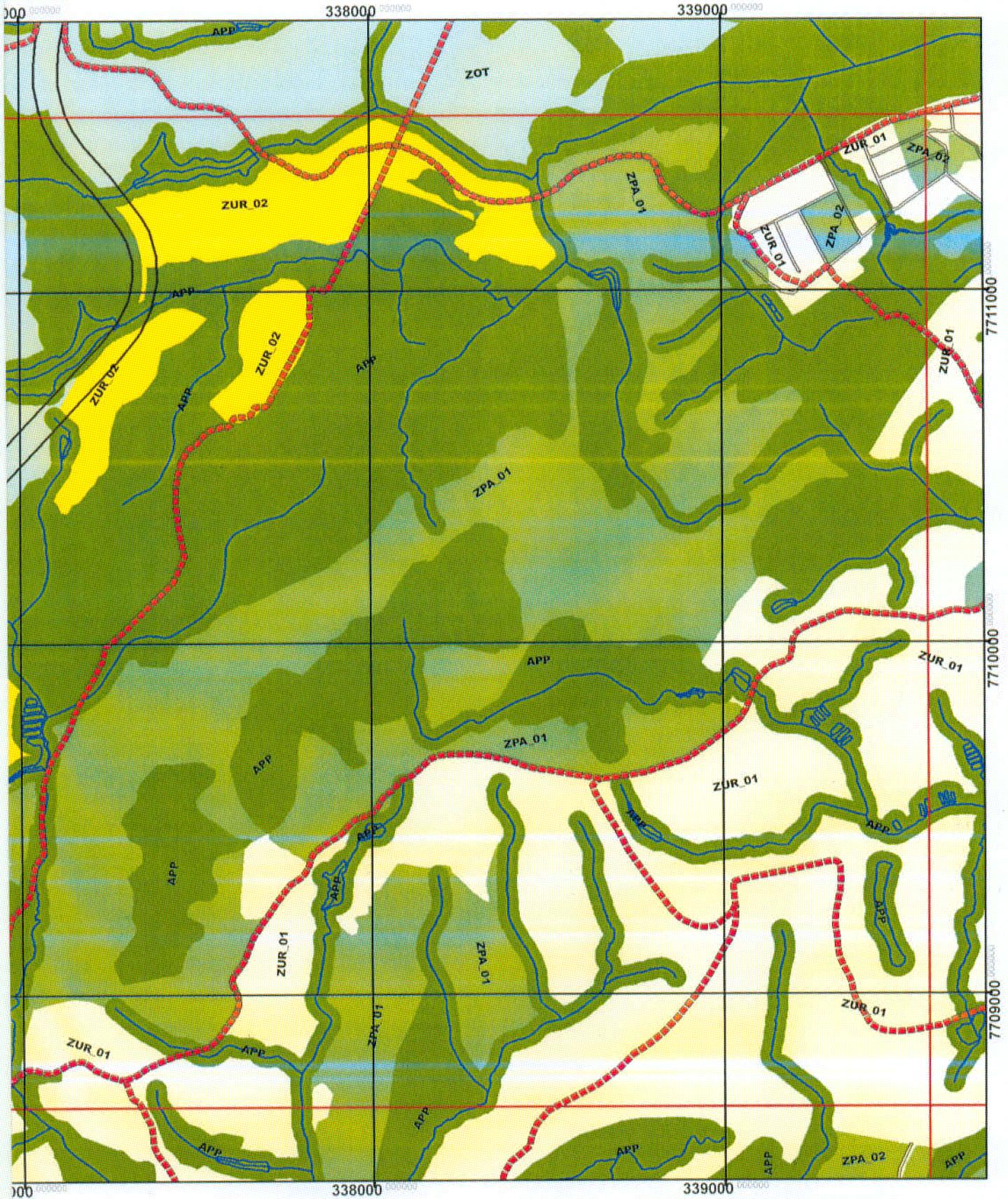
PLANO DIRETOR MUNICIPAL



ZONEAMENTO URBANÍSTICO

- | | | |
|---|--|---|
| AREA DE PROTEÇÃO PERMANENTE, APP | ZONA DE USO RESIDENCIAL 02, ZUR_02 | ZONA DE USO TURÍSTICO 02, ZUT_02 |
| ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL_01, ZPA_01 | ZONA DE USO RESIDENCIAL 02/01, ZUR_02/01 | ZONA DE USO TURÍSTICO 03, ZUT_03 |
| ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL_02, ZPA_02 | ZONA DE USO RESIDENCIAL 03/01, ZUR_03/01 | ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL 01, ZEIS 01 |
| ZONA CENTRAL, ZC | ZONA DE USO RESIDENCIAL 03/02, ZUR_03/02 | ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL 02, ZEIS 02 |
| ZONA DE EQUIPAMENTOS ESPECIAIS, ZEE | ZONA DE USO RESIDENCIAL 04/01, ZUR_04/01 | ZONA ESPECIAL DE INTERESSE TURÍSTICO, ZEIT |
| ZONA DE OCUPAÇÃO TURÍSTICA, ZOT | ZONA DE USO RESIDENCIAL 04/02, ZUR_04/02 | ZONA AGROPASTORIL, ZAP |
| ZONA DE USO INDUSTRIAL E LOGÍSTICO, ZUL | ZONA DE USO RESIDENCIAL 05, ZUR_05 | SISTEMA VIÁRIO PROJETADO (VIAS ARTERIAIS) |
| ZONA DE USO RESIDENCIAL 01, ZUR_01 | ZONA DE USO TURÍSTICO 01, ZUT_01 | MARGEM DE PROTEÇÃO DE RODOVIAS |

PLANO DE ZONAMENTO DE GUARAPARI - ANEXO I



LEI COMPLEMENTAR 090/2016
ANEXO 06-PRANCHA 33/39

1:15.000

